

Tabela 1 (Valores em Cr\$)			
SUPLEMENTAÇÃO			
09	Secretaria da Saúde		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
4.1.2.0	Equipamentos e Material Permanente	2.523.710.968	
	Subtotal	2.523.710.968	
	TOTAL	2.523.710.968	
Atividades			
	Correntes	Capital	Total
Coordenação Geral da Pasta			
13.75.020.2.073	0	2.523.710.968	2.523.710.968
TOTAL	0	2.523.710.968	2.523.710.968

Tabela 2 (Valores em Cr\$)			
SUPLEMENTAÇÃO			
09	Secretaria da Saúde		
	Administração Direta		
09.01	Administração Superior Secretaria e Sede		
	TOTAL	2.523.710.968	
3.ª Quota		2.523.710.968	

DECRETO N.º 22.463, DE 17 DE JULHO DE 1984

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria dos Transportes para Subscrição de Ações da DERSA-Desenvolvimento Rodoviário S/A

FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que dispõe o artigo 6.º, da Lei n.º 3.941, de 6 de dezembro de 1983:

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 35.825.000.000,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), suplementar ao seu orçamento vigente, observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada na Tabela 1, deste decreto.

Artigo 2.º — O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Artigo 3.º — Fica alterado o orçamento do Departamento de Estradas de Rodagem-DER, mediante a suplementação de Cr\$ 35.825.000.000,00 (trinta e cinco milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais), observando-se nas classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação constante das Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 4.º — A suplementação de que trata o artigo anterior será coberta com recursos a que alude o inciso II, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência do disposto no artigo primeiro.

Artigo 5.º — Fica alterada a Programação da Despesa Orçamentária do Estado, estabelecida pelo Anexo I, de que trata o artigo 3.º, do Decreto n.º 21.839, de 29 de dezembro de 1983, de conformidade com a Tabela 2, deste decreto.

Artigo 6.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 17 de julho de 1984.

FRANCO MONTORO

João Sayad, Secretário da Fazenda

José Serra, Secretário de Economia e Planejamento

Roberto Gusmão, Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 17 de julho de 1984.

Tabela 1 (Valores em Cr\$)			
SUPLEMENTAÇÃO			
16	Secretaria dos Transportes		
16.40	Entidades Supervisionadas		
4.3.1.1	Auxílios para Despesas de Capital	35.825.000.000	
	Subtotal	35.825.000.000	
	TOTAL	35.825.000.000	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Projetos do DER — DERSA			
16.88.035.7.180	0	35.825.000.000	35.825.000.000
TOTAL	0	35.825.000.000	35.825.000.000

Projetos	Correntes	Capital	Total
16.55	Departamento Estradas de Rodagem-DER		
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	35.825.000.000	
	Subtotal	35.825.000.000	
	TOTAL	35.825.000.000	

Projetos	Correntes	Capital	Total
Subscrição de Ações da DERSA			
16.88.035.1.188	0	35.825.000.000	35.825.000.000
TOTAL	0	35.825.000.000	35.825.000.000

Tabela 2 (Valores em Cr\$)			
SUPLEMENTAÇÃO			
16	Secretaria dos Transportes		
	Administração Indireta		
16.91	DERSA — Desenvolvimento Rodoviário S/A		
	TOTAL	35.825.000.000	
3.ª Quota		27.000.000.000	
4.ª Quota		8.825.000.000	

Tabela 3 (Valores em Cr\$)			
SUPLEMENTAÇÃO			
Governo do Estado de São Paulo		Orçamento Programa do Estado	
Discriminativo da Despesa por Subprograma a Nível de Elemento		Órgão 16.55 — Departamento Estradas de Rodagem — DER	
Categorias Econômicas		Total	Subprogramas
Código	Especificação	16.88.035	
4.2.6.0	Const. ou Aumento Cap. Emp. Comerc. ou Finan.	35.825.000.000	35.825.000.000
	TOTAL	35.825.000.000	35.825.000.000

b) pertencentes à Secretaria da Fazenda:

- 1 — Coordenação da Administração Tributária;
- 1.1 — CAM 421/84 — Delegacia Regional Tributária do Litoral — Seção de Atividades Auxiliares — DRT/2-A-2 — Ofício 47/84;
- c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
- 1 — CAM 444/84 — Academia de Polícia — Ofício 189/84;
- 2 — CAM 408/84 — Departamento Estadual de Trânsito — Ofício 02/84;
- d) pertencentes à Secretaria do Interior:
- 1 — CAM 462/84 — Fundação Prefeito Faria Lima — Ofício 1.467/84;

III — Processo CAM 701/84:

- a) pertencentes à Secretaria da Fazenda:
- 1 — Coordenação da Administração Tributária;
- 1.1 — CAM 910/82 — CAM 911/82 — Delegacia Regional Tributária de São José do Rio Preto — Seção de Atividades Auxiliares — DRT-8 — A-3 — Ofícios 162/82 e 161/82;
- b) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
- 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
- 1.1 — CAM 493/84 — Divisão Regional Agrícola de Campinas — Ofício 12/84;

2 — Coordenadoria da Pesquisa Agropecuária;

- 2.1 — CAM — 508/84 — Instituto de Zootecnia — Ofício 15/84;

c) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

- 1 — Polícia Militar do Estado de São Paulo;
- 1.1 — CAM — 490/84 — Centro de Suprimento e Manutenção do Material de Intendência — Ofício 38/111;
- d) pertencentes à Secretaria do Interior:
- 1 — Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista;
- 1.1 — CAM — 502/84 — Escritório Regional do Litoral Sul — Ofício 8/84;

IV — processo CAM — 1448/82:

- a) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:
- 1 — Divisão Geral de Polícia;
- 1.1 — CAM — 697/82 — Divisão de Comunicações — Ofício 141/82 (com exceção dos itens 20 a 23, 25, 41, 101, 102, 105, 125 e 129).

V — processo CAM — 1401/83:

- a) pertencentes à Secretaria dos Transportes:
- 1 — Departamento de Estradas de Rodagem;
- 1.1 — CAM — 1170/83 — Divisão Regional de Araraquara (com exceção dos itens 03 a 06) — relação 02/82 — GT-2/DR.4.

Artigo 2.º — A Fundação Prefeito Faria Lima, a Superintendência do Desenvolvimento do Litoral Paulista e o Departamento de Estradas de Rodagem procederão à baixa patrimonial dos materiais a que aludem as alíneas "d", dos incisos II e III e alínea "a" do inciso V, do artigo 1.º.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o item 2, da alínea "a", do inciso III do artigo 1.º do Decreto n.º 21.883, de 11 de janeiro de 1984 e o item 1, da alínea "a", do inciso III, do artigo 1.º da Resolução SG n.º 08, de 19 de março de 1984.

IMPrensa Oficial do Estado S/A

Despacho da Comissão de Julgamento de Licitações

Processo S.S. 286

Licitação — Coleta 54/84.

Objeto — Serviços de composição e fotocomposição.

A Comissão de Julgamento de Licitações (CJL), após análise das propostas, resolve adjudicar o objeto da Coleta 54/83, observado o critério de menor preço em partes a saber:

item 1, do Memorial Descritivo, ao proponente 2 — Bandeirante S/A Gráfica e Editora e

item 2, do Memorial Descritivo, ao proponente 1 — ZMC2 Promoções, Propaganda e Publicações Ltda.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE PROCESSOS SELETIVOS

Processo Seletivo Especial de Transposição para a função atividade de AUXILIAR DE ANESTESIA, regido pelas instruções especiais nº 04/84 — C.P.S., processo HC nº. 3675/83-X.

RESULTADO FINAL

Nome — Matrícula — Prova Escrita — Prova Prático Oral

Resultado Final — Classificação

Ivanir da Silva —	19.421 — 75 — 15 — 90 — 1º
Judite Gomes Coelho —	10.571 — 55 — 15 — 79 — 2º
Silvio Santos Júnior —	21.607 — 48,9 — 15 — 63,9 — 3º
Neusa Marinho Ferreira de Matos —	17.437 — 48,7 — 15 — 63,7 — 4º
Wilcley Luiz Guimarães —	13.988 — 42,5 — 15 — 57,5 — 5º
Simone Cândido —	24.605 — 37,5 — 15 — 52,5 — 6º

CANDIDATOS REPROVADOS

Luiz Carlos Ferraz —	23.816 — 31,2 — 15 — 46,2
Sueli de Souza —	20.064 — 30 — 15 — 45
Sandra Raquel de Oliveira —	24.363 — 25 — 40 — 40
Rosa Maria Miranda —	18.411 — 20 — 10 — 30
Maria José Correa Bonassi —	17.839 — 20 — 0,25 — 22,5

CANDIDATOS AUSENTES

Nelson Roberto Secari —	25.569
Nelson Darque Jamário —	24.365
Valdir da Silva Corai —	24.416
Luiz Carlos Silva —	23.292
Maurício Paula e Silva —	23.535
Maria da Costa Santos —	23.733
Geny Rodrigues Siqueira —	18.834

CANDIDATO ELIMINADO

O candidato EDUARDO ALEXANDRE DE ALMEIDA, matrícula 25.758 fica eliminado do processo seletivo, por não preencher o disposto no item 3.2, das instruções especiais nº 04/84 — C.P.S., publicada na página 5, seção II do D.O.E. de 9 de maio de 1984.

Processo Seletivo Especial de Transposição para a função atividade de TÉCNICO DE MÉTODOS GRÁFICOS, regido pelas Instruções Especiais 04/84 — C.P.S., processo HC 3675/83-X.

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria do Governo

Secretário

Roberto Herbstler Gusmão

Despachos do Governador, de 17-7-84

No processo GG-974-82 c/aps. PGE-86.838-84, SF-15.629-79, em que Osmar Fornari solicita reconsideração de decisão que lhe aplicou penalidade: "A vista das manifestações dos Secretários da Fazenda e da Justiça, da Procuradoria Geral do Estado, bem assim do parecer 840-84, da Assessoria Jurídica do Governo, indefiro o pedido de reconsideração formulado pelo interessado, ficando mantida, pois, a decisão recorrida."

No processo DRT-6-4.633-83-SF, em que Waldomiro Vidal solicita reversão: "Diante dos elementos de instrução do processo, salientando-se a manifestação do Secretário da Fazenda e à vista do parecer 806-84, da A.J.G., indefiro o pedido de reversão ao serviço público formulado por Waldomiro Vidal, RG 2.089.515, por falta de amparo legal."

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SG. 109, de 17-7-84

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 100, inciso I, alínea "a", do Decreto 21.984, de 2 de março de 1984, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de Cirurgiões-Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem do XXXVIII Jornada Odontológica "Professor Dr. Tatsuko Sakima" e do IV Encontro dos Ex-Alunos da Faculdade de Odontologia de Araraquara, a serem realizados no período de 18 a 24 de agosto de 1984, em Araraquara — São Paulo.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resolução SG-110, de 17-7-84

Doação de materiais usados, declarados inservíveis pela Divisão Estadual de Material Excedente

O Secretário do Governo, nos termos do § 1.º, do artigo 1.º do Decreto-lei 204, de 25 de março de 1970, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizada a doação ao Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, de materiais usados, pertencentes aos patrimônios de várias Secretarias de Estado e declarados excedentes pela DEMEX, da Coordenadoria da Administração de Material da Secretaria da Administração:

I — processo CAM — 586/84:

- a) pertencentes à Secretaria de Agricultura e Abastecimento:
- 1 — Coordenadoria de Assistência Técnica Integral;
- 1.1 — CAM — 470/84 — Divisão Regional Agrícola de Bauru — Ofício 10/84;

b) pertencentes à Secretaria da Educação:

- 1 — Administração Superior da Secretaria e da Sede;
- 1.1 — CAM — 378/84 — Gabinete do Secretário Depósito da FEPASA — Ofício 580/84 — SE — 2293/82;

2 — Coordenadoria de Ensino da Região Metropolitana da Grande São Paulo;

- 2.1 — CAM — 1708/83 — Divisão Regional de Ensino — 6 — Sul — 29.ª Delegacia de Ensino de Santo André — Ofício 74/84 — DRE — 9614/83;

c) pertencentes à Secretaria da Saúde:

- 1 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade;
- 1.1 — CAM — 330/84 — Departamento de Administração — Depósito da Divisão de Material e Patrimônio — Ofício 67/84;

1.2 — CAM — 405/84 — Departamento de Saúde da Grande São Paulo — 4 DRS. 1 — 4 — CS — III de Mineração e CS — II — Braz Cubas — Ofício 78/84;

2 — Coordenadoria de Serviços Técnicos Especializados;

- 2.1 — CAM — 404/84 — Divisão de Pessoal e Serviços — Ofício 79/84;

d) pertencentes à Secretaria da Segurança Pública:

- 1 — Polícia Civil de São Paulo;
- 1.1 — CAM 363/84 — Departamento das Delegacias Regionais de Polícia da Grande São Paulo — 33.º Distrito Policial — Piratuba — relação 10/64;

II — processo CAM 649/84:

- a) pertencentes à Secretaria da Justiça:
- 1 — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado;

1.1 — CAM 420/84 — Presídio "Dr. Antonio de Queiroz Filho" — Ofício 2.106/84;

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

EXECUTIVO SEÇÃO I

Diretor-Responsável

AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

O Diário Oficial do Estado de São Paulo iniciou sua publicação em 1.º de maio de 1891.

REDAÇÃO — Rua João Antonio de Oliveira, 152 — CEP 03103 — São Paulo
Telefones 93-0484 e 291-3344, ramal 242 — Telex (011) 34557

Recebimento de originais de secretarias até 19 horas

PUBLICIDADE

CENTRO — Galeria Prestes Maia — Tel. 37.2380 e 37.3015 — Das 8:30h às 17 horas
JUNTA COMERCIAL — R. Maria Antônia, 294 — Tel. 256.7232 — Das 8:30h às 16 h
MOOCA — Rua da Mooca, 1921 — Tel. 291.3344 (PABX) — Das 9:00h às 17 horas

ASSINATURAS

Entrega SP — Capital (domiciliar)	Entrega demais localidades (Via Postal)
REPARTIÇÕES E PARTICULARES	
Semestral — Cr\$ 13.000,00	Semestral — Cr\$ 13.000,00
Despesa de Remessa — Cr\$ 20.000,00	Despesa de Remessa — Cr\$ 8.800,00
Total — Cr\$ 33.000,00	Total — Cr\$ 21.800,00

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS ESTADUAIS

Semestral — Cr\$ 10.400,00	Semestral — Cr\$ 10.400,00
Despesa de Remessa — Cr\$ 20.000,00	Despesa de Remessa — Cr\$ 8.800,00
Total — Cr\$ 30.400,00	Total — Cr\$ 19.200,00

A Imprensa Oficial do Estado S.A. não mantém agentes coletores de assinaturas

VENDA AVULSA

Exemplar de dia — Cr\$ 500,00	Exemplar atrasado — Cr\$ 750,00
-------------------------------	---------------------------------



IMPrensa Oficial
DO ESTADO S.A. IMESP

Diretor-Superintendente
AUDÁLIO FERREIRA DANTAS

Diretoria

Artes Gráficas — Carlos Eduardo Leite Perrone
Comercial — Gilberto Azevedo Chaves
Financeira e Administrativa — Jairo Candido
Jornal — Elias Miguel Raide

SEDE E ADMINISTRAÇÃO — Rua da Mooca, 1921 — CEP 03103 — São Paulo
Telefone 291-3344 (PABX) — Telex (011) 34567